Associação Paraibana do
Ministério Público

TERMO DE CONVÊNIO

*Convênio particular que firmam entre si a **Associação Paraibana do Ministério Público (APMP)** e **RENATO VELOSO DA SILVA (ASSESSORIA DE CORRIDA)**, destinado à concessão de desconto especial aos associados desta Associação e seus funcionários.*

CONVENENTE: ***ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP***, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato, representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Leonardo Quintans Coutinho**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADO: RENATO VELOSO DA SILVA, treinador e orientador do planejamento e aplicação dos treinamos em corrida, inscrito no CREF sob o nº 5984-G/PB, brasileiro, professor de educação física, RG: 2965602 SSP-PB, inscrito no CPF: 064.357.524-35, residente na Avenida Francisco Brandão, nº 1145, Residencial Esplendor apt 504, CEP: 58.038-520, Manaíra, João Pessoa PB;

Associação Paraibana do
Ministério Público

CLÁUSULAS

I **OBJETO:** Disponibilizar aos associados e seus dependentes, bem como aos funcionários desta Associação, mediante apresentação da carteira funcional e/ou identificação, desconto no valor de 10% nos planos ofertados pelo educador físico.

PLANOS	VALOR	VALOR C/ DESCONTO (10%)
MENSAL	R$ 150,00	R$ 135,00
TRIMESTRAL	R$ 390,00	R$ 352,00 em até 3 vezes
SEMESTRAL	R$ 720,00	R$ 648,00 em até 6 vezes
ANUAL	R$ 1.320,00	R$ 1.188,00 em até 12 vezes

II **DAS OBRIGAÇÕES:**

II.1-Para o conveniado:

Colocar à disposição dos Associados e funcionários desta Associação, mediante apresentação da carteira funcional e/ou identificação, desconto no valor de 10% nos planos ofertados pelo educador físico.

II.2- Para o convenente:

Promover a divulgação do convênio entre os associados.

III **DAS RESPONSABILIDADES:** As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a convenente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

IV **DO PRAZO:** O presente contrato terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura.

V **DA RESCISÃO:** O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:

1 A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

2 A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

I **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2023.

Leonardo Quintans Coutinho

Promotor de Justiça/Presidente da APMP

Renato Veloso da Silva

Educador Físico

Renato Veloso
ASSESSORIA ESPORTIVA
CNPJ - 36517.260/0001-86